LEI Nº. 6.556, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 16.109,57 – SMS.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 16.109,57** (Dezesseis mil e cento e nove reais e cinquenta e sete centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0026– Saúde Para Todos",** a ação **"4415 – Requalificação da UBS/Reforma do PAM",** com o elemento de despesa abaixo, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0026.4415	332093	Indenizações e Restituições	16.109,57	4510*

(*) Recurso 4901 – SUS/UBS Reforma

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro existente na conta corrente nº 0624020-2, agencia 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração